PORTARIA N° 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N°1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL N°807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração do servidor durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal n°011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos e até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores municipais integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
133	LIANE MARIA DIENSTMANN	03/03/2022 a 02/03/2023	30/01/2024 a 08/02/2024	09/02/2024
206	ANA CRISTINE NIEMEIER KUNZ	05/04/2022 a 04/04/2023	31/01/2024 a 19/02/2024	20/02/2024
211	ALESSANDRO ZARDO	03/05/2022 a 02/05/2023	16/01/2024 a 30/01/2024	31/01/2024

Presidente Lucena, 04 de janeiro de 2024.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal, em exercício.

Registre-se. Publique-se.

CÉSAR ALBERTO KARLING
Secretário Municipal de Administração, interino.